



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 560/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 349, incisos I e X do Regimento Interno desta Corte, e

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 003, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL Municipal;

Considerando a Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023, que incluiu no Anexo I da Portaria STN nº 710/2021, de 25 de fevereiro de 2021 a classificação por fonte ou destinação de recurso nº 605, aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 558/2023, que altera o "Anexo I - Tabela de Fontes de Recursos", aplicando-se o efeito a partir do exercício de 2023;

Considerando a necessidade de alterar a Portaria TCE/TO nº 801/2022, que versa sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, a ser utilizado no SICAP/Contábil – Municipal a partir do exercício financeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a ser utilizado pelos órgãos municipais do Estado do Tocantins, a partir do exercício financeiro de 2023 (PCASP 2023), as contas contábeis relacionadas no "Anexo I".

Art. 2º Informar que o arquivo atualizado do Plano de Contas encontra-se disponível no link: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/plano-de-contas>.

Publique-se.

ANEXO I – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

a) Incluiu as seguintes contas no PCASP 2023:

SICAP CONTÁBIL MUNICÍPIOS	TÍTULO
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS
2.1.8.8.1.01.02.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS
2.1.8.8.1.01.04.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
2.2.8.8.1.01.01.00.00.0000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS
2.2.8.8.1.01.02.00.00.0000	RGPS - RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

	PREVIDENCIÁRIAS
4.6.4.1.1.02.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
4.6.4.1.1.02.01.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO
4.6.4.1.1.02.02.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS
4.6.4.1.1.02.03.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
7.2.1.1.2.02.15.00.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.1.01.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - 1.605
8.2.1.1.1.02.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - 2.605
8.2.1.1.2.01.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.2.02.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.3.01.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.3.02.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.3.02.08.00.00.0000	OUTRAS VINCULAÇÕES - BLOCO 8 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES
8.2.1.1.3.02.08.01.00.0000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS - X.860
8.2.1.1.3.02.08.02.00.0000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS - X.861
8.2.1.1.3.02.08.03.00.0000	DEPÓSITOS DE TERCEIROS - X.862
8.2.1.1.3.02.08.04.00.0000	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - X.869
8.2.1.1.4.01.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605
8.2.1.1.4.02.03.15.00.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - X.605

8.2.1.1.5.01.03.15.00.0000

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA
À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS
SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM - X.605



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 08/08/2023, às 16:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0606938** e o código CRC **FA92AB58**.

22.004531-3

0606938v2